



TAUBATÉ COUNTRY CLUB

TAUBATÉ COUNTRY CLUB PROTOCOLO Diretoria Executiva 13:15 06 JUL 2024 Fernanda ENTRADA Nº 1136
--

Ofício C.D. - nº 098/2024.

Taubaté, 06 de julho de 2024.

Ilustríssimo Senhor
Franco Paschetta Filho
Presidente da Diretoria Executiva

Senhor Presidente,

O Conselho Deliberativo do Taubaté Country Club, em sessão extraordinária de 6 de julho de 2024, aprova a Resolução n. 2/2024, nos seguintes termos.

Artigo 1º. A Diretoria Executiva deverá aditar, em até 8 dias uteis, o contrato de gravação e de gravação das reuniões do Conselho Deliberativo, ou mesmo, realizar a contratação de empresa específica para a realização novo serviço, qual seja, de transmissão, gravação e arquivamento das reuniões ordinárias e extraordinárias, em áudio e vídeo, afim de dar maior transparência aos trabalhos de Conselho, observadas as regras do artigo 69, parágrafo 2, artigo 83 parágrafo 3 do Estatuto Social e artigo 17 do RICD, se a fonte de custeio da proposta tiver origem no Fundo Especial.

Parágrafo único: As gravações deverão estar disponíveis para que o associado tenha livre acesso para consultar a qualquer momento em sítio virtual ou perfil digital oficial do TCC na internet, mediante acesso controlado via *login* e senha pessoal

Artigo 2º. Nos termos do artigo 69, XX, do Estatuto Social, os não sócios que são prestadores de serviços como acompanhantes babás e cuidadores para os associados e dependentes que necessitarem, poderão utilizar as instalações do clube, sempre na presença do associado responsável e mediante previa autorização deste formalizado em cadastro identificando prestador e protocolado na secretaria do clube.

Artigo 3º. Nos termos do artigo 69, XIV, do Estatuto social, o Conselho Deliberativo declara constatar omissão normativa da Diretoria Executiva, então, cria regra de transição – excepcional e temporária – para entrada de não sócios convidados para festividade promovida por associado, bastando autorização do associado em lista nominal entregue previamente à secretaria do clube, nos casos de colônia de férias ou evento esportivo nas instalações do clube, cabe a Diretoria Executiva fazer o cadastro e controle quando do ingresso. A Diretoria Executiva